



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

## MENSAGEM N. 13

Em 16 de abril de 2024.

Excelentíssima Senhora  
**LADIANE FANTIN**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Lindóia do Sul/SC

### Senhora Presidente, senhores Vereadores:

1. Submetemos à apreciação o presente Projeto de Lei destinado a suplementar recursos no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural. A suplementação dos recursos de custeio se destina à manutenção dos serviços de manutenção de estradas, serviços em propriedade e ressarcimento de terraplanagens. O valor destinado à transferências a consórcios se destina ao Consórcio Lambari. Os valores foram deliberados na Assembleia dos Prefeitos e se aplica a todos os municípios que integram o Consórcio mediante celebração de termo aditivo ao contrato de rateio. O valor será utilizado para custeio de despesas de pessoal decorrente da ampliação da equipe de profissionais e ajuste salarial dos mesmos.
2. Desta forma, solicitamos o empenho dos nobres edis para a aprovação da presente proposição.

*Deolindo F. Santos*  
**DEOLINDO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul no  
Exercício do Cargo de Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

*Capital Catarinense do Filó*

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 10, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

Abre Créditos Adicionais Suplementares no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

**O PRESEIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LINDÓIA DO SUL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar, da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES  
Unid: 002 – Diretoria de Infra Estrutura e Transportes  
Projeto/Atividade: 2.007 – Diretoria de Infra Estrutura  
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
Recurso: 2.500.0000.0000 – Superavit Recurso Ordinário.....R\$ 300.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Unid: 002 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural  
Projeto/Atividade: 2.030 – Apoio Administrativo - Funderural  
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas  
Recurso: 2.500.0000.0000 – Superavit Recurso Ordinário.....R\$ 300.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE  
Unid: 001 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural  
Projeto/Atividade: 2.030 – Apoio Administrativo - FUNDERURAL  
Elemento de Despesa: 3.1.71.00.00.00.00.00 – Transf. a Consórcios Públicos  
Recurso: 2.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados.....R\$ 15.500,00

**Art. 2º.** Os recursos necessários para a suplementação nas dotações constantes no art. 1º ocorrerão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 31/12/2023, alocado na seguinte fonte de recurso supracitada.

Lindóia do Sul, 16 de abril de 2024.

  
Deolindo dos Santos

**Prefeito Municipal em Exercício**